



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 39 AO PLE Nº 36/2022

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2023, acrescentando recursos a dotação orçamentaria da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, para Implantação de Políticas de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas, anulando parcialmente na dotação orçamentária da Secretaria de Governo e Participação Social, emendas parlamentares.

Artigo 1º Altere-se o Projeto/Atividade/Operação Especial do projeto de Lei do Executivo nº 36, de 2022:

2901.08.244.1.241.2.265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINserÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS, dotação orçamentaria da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, acrescentar a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Implantar casas de referência e unidades de prevenção para atendimento de usuários e dependentes de drogas, promover capacitação e avaliação das políticas desenvolvidas na área, além de outras medidas que promovam a reinserção social desse público.

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na dotação orçamentária da Secretaria de Governo e Participação Social que segue: 2501.04.122.2.160.2.098 - EMENDAS PARLAMENTARES, da Secretaria de Governo e Participação Social.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de Outubro de 2022.

PASTOR JÚNIOR TÉRCIO

Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para submissão a esta Câmara Legislativa, emenda ao Projeto de Lei do Executivo de N° 36, de 2022, que estima receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2023.

A Emenda Modificativa proposta em tela visa fomentar a implementação de políticas de prevenção, tratamento e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, seja no sentido de implantar casas de referência e unidades de prevenção para atendimento de usuários e dependentes de drogas, ou mesmo promover capacitação e avaliação das políticas desenvolvidas na área, além de outras medidas que promovam a reinserção social desse público.

Segundo o Observatório Brasileiro De Informações Sobre Drogas, do Ministério da Cidadania, *“a dependência química é uma doença multifatorial e que não está restrita a qualquer grupo social, racial ou etário. As pessoas acometidas por esta doença têm garantido por lei o direito à assistência intersetorial, interdisciplinar e transversal, consentâneo às suas necessidades, o que implica em ter disponível uma rede de atenção psicossocial ampla, capaz de suprir as necessidades particulares de cada indivíduo, oferecendo-lhe o tratamento adequado.”*

É de conhecimento da população e dos nobres vereadores desta Casa, o tamanho do impacto social negativo que o uso das drogas causam nos dependentes, na família e na sociedade. Essa situação se torna um fato de grande dispendimento por parte do Estado, em especial, o Município do Recife, motivo pelo qual o único caminho para reinserção desse dependente químico ao convívio social se traduz via a um tratamento humanizado, que requer um grande investimento financeiro e social.

Ora, quem nunca viu pelo centro do Recife, mais precisamente, no entorno da Praça Dezessete, na Rua do Imperador Dom Pedro II, a concentração de dependentes químicos, que em sua grande maioria se confundem com moradores de rua que, em razão da dependência química, são abandonados pelos familiares, que não conseguem lidar com as consequências trazidas pela pendência.

Nesse intento, faz-se necessário que o dependente químico conte com o apoio assistencial que compreenda o amparo às suas necessidades fundamentais, o encorajamento da autoestima, fortalecimento da autonomia, estímulo à educação, qualificação laboral e auxílio para o ingresso no mercado de trabalho.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO

No caso em tela, a família, como base de qualquer sociedade, tem papel primordial na reinserção do dependente químico, devendo o Poder Público, as instituições filantrópicas, as Organizações Sociais, ONG's dentre outras, como agentes intermediadores, estabelecer medidas integrativas que possam reestabelecer os laços familiares, propiciando a capacitação e o apoio dos familiares, com relações sociais saudáveis, para o sucesso do tratamento, ajudando a reduzir possíveis recaídas.

A proposta supracitada é de extrema importância para nosso Município, uma vez que visa a subsidiar meios para consecuições, ações e tratamentos para aqueles que sofrem de dependência química, para que no futuro próximo possam voltar ao convívio de sua família e da sociedade.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de Outubro de 2022.

PASTOR JÚNIOR TÉRCIO

Vereador - PP

